ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 734/2013

Autoriza o Município a Conceder aumento aos Servidores municipais, Cargos em Comissão.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real aos servidores municipais e Cargos em Comissão, a contar do 1º de julho de 2013.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo 1º são revistos com o acréscimo de 2% (dois por cento) para todos os servidores municipais efetivos e cargos em comissão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

João Carlos Hickmann
Prefeito do Município de Tiradentes do Sul - RS

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração